

RESOLUÇÃO Nº 23/66

O EXCELENTE CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E:

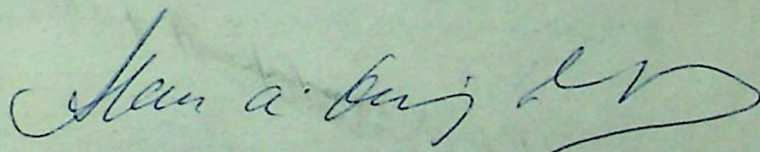
Art. 1º- Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros) para atender às despesas de que trata a Mensagem nº 12/66 do Magnífico Reitor (Processo nº 6 751/66- aquisição de Solar Manjar-dim).

Art. 2º- As despesas oriundas da presente Resolução correm por conta do Patrimônio Financeiro da UFRS, relativo ao exercício financeiro de 1965.

Art. 3º- A presente Resolução terá a vigência de dois exercícios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1965



ALMOR DE QUEIROZ ARAUJO  
PRESIDENTE